



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº: 203/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/2022**

**GESTORA DO CONTRATO: ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

**FISCAL DO CONTRATO: VIVIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO**

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A):

**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, n.º: 76 Bairro Sion Mansões, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-315, CNPJ: n.º: 04.889.013/0001-14, neste instrumento representado pelo **S.R. Aldo Carlos Henriques Baêta**, CPF: 028.879.236-09, neste ato designado como **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR** para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema/MG.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR** para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema/MG.

Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, **RESTABELECER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no valor dos **ITENS 255, 256, 257, 258** em razão do aumento de preço do produto, conforme orçamentos realizados na praça comercial em anexo, na forma que segue:

Item	Referência	Descrição do Produto	Marca	PREÇO	VALOR NOVO
255	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 13,24	R\$ 23,17
256	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIO - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 14,91	R\$ 23,17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

257	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, MEDINDO ENTRE 26CM A 30CM, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 14,91	R\$ 23,17
258	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX, AMBIDESTRA, COM ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PADRÃO ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R\$ 14,91	R\$ 23,17

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato N° 203/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 29 de Fevereiro de 2024.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2024.02.29 10:35:50

-03'00"

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

CPF: 088.517.886-69

**GESTORA DO CONTRATO**

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO**

CPF: 066.017.026-41

**FISCAL DO CONTRATO**

ALDO CARLOS  
HENRIQUES

BAETA:02887923609

Assinado de forma digital por

ALDO CARLOS HENRIQUES

BAETA:02887923609

Dados: 2024.02.29 13:18:53 -03'00"

**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: nº: 04.889.013/0001-14,

Repres. Legal **Aldo Carlos Henriques Baêta**

CPF: 028.879.236-09

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_